



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 2063 /15.

AUTOR: Vereador **ROBERVAL FRAIZ**

**DESPACHO:**

*DEFERIDA.*

Araraquara, 10 SET 2015

Presidente

Reitero as indicações 338/15 e indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, para que forneçam maiores informações referente ao ofício nº 1459/2015, datado de 11 de agosto de 2015, onde a alegação prestada pela Gerência de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, é que o responsável foi multado pela falta de limpeza do imóvel, mas conforme vistoria realizada por este parlamentar os serviços não foram realizados e o imóvel encontra-se em total estado de abandono.

Nesse sentido, solicito que seja feita uma nova vistoria no local para que **O PROPRIETÁRIO SEJA AUTUADO EM DOBRO POR REINCIDÊNCIA E INTIMADO A PROCEDER A LIMPEZA, REFORMA OU DEMOLIÇÃO** do imóvel localizado na Rua Nove de Julho quadra 52 lote 5 ao lado do número 2515, no Bairro Vila José Bonifácio, desta cidade, aplicando-se a Lei Municipal Nº 7733, que regula o procedimento para a aplicação do artigo 1.276 do Código Civil – Instituto do Abandono. Fotos, Ofício e Indicações anexos.

Araraquara, 03 de setembro de 2015.

**ROBERVAL FRAIZ**  
Vereador

EAP.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1459/2015

Em 11 de agosto de 2015.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 338/15**, de autoria do Vereador **ROBERVAL FRAIZ**, informamos conforme manifestação prestada pela Gerência de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que o responsável foi multado em razão da falta de limpeza do imóvel.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
- Prefeito Municipal -

